



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 2024019513
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** sendo REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição **de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis**, pertencente(s) à(s) classe(s) **bens comuns**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia **13 de agosto de 2024, às 10 hs**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.058/2024**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços **para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis**, pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas, no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000

CÓDIGO DE DESPESA: 33903016

FONTE DE RECURSO: 20.2005.04.122.0204.2284.



SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2001.04.122.0207.1401.

SECRETARIA – SGRI

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2001.04.122.0204.2002.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2001.04.122.0226.2689.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903099
FONTE DE RECURSO: 20.2018.04.122.0204.2002.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15010010
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016
FONTE DE RECURSO: 25.2501.04.122.0204.2201.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 16000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903016
FONTE DE RECURSO: 27.2701.10.302.0129.2534.33903016

PROGRAMA DE TRABALHO: 16000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903016
FONTE DE RECURSO: 27.2701.10.302.0129.2216.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903016
FONTE DE RECURSO: 27.2701.10.302.0129.2534.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA:33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2021.04.122.0204.2002.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
CÓDIGO DE DESPESA: 33903099
FONTE DE RECURSO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016.
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.361.0204.2002.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903026
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.361.0204.2002.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.361.0214.2356.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903026
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.361.0214.2356.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.365.0214.2356.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 339030269
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.365.0214.2356.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.366.0214.2356.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903026
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.366.0214.2356.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.367.0214.2356.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903026
FONTE DE RECURSO: 20.2012.12.367.0214.2356.



SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903099
FONTE DE RECURSO: 20.2026.04.122.0204.2002.

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016.
FONTE DE RECURSO: 34.3401.04.122.0204.2713.33903016.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903026
FONTE DE RECURSO: 34.3401.04.122.0204.2713.

PROGRAMA DE TRABALHO:15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903017
FONTE DE RECURSO: 33.3401.04.122.0204.2713.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016.
FONTE DE RECURSO: 20.2024.04.122.0204.2002.33903016.15000000

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS

PROGRAMA DE TRABALHO:15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016.
FONTE DE RECURSO: 20.2025.04.122.0204.2002.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903016.
FONTE DE RECURSO:20.2020.04.122.0204.2002.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

PROGRAMA DE TRABALHO: 17040004
CÓDIGO DE DESPESA: 33903099.
FONTE DE RECURSO: 20.2024.15.452.0220.2069.



SECRETARIA DE AGRICULTURA AQUICULTURA E PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903399
FONTE DE RECURSO: 20.2027.04.122.0204.2002.

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 33903999
FONTE DE RECURSO: 20.2022.13.392.0219.2746.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000
CÓDIGO DE DESPESA: 44905234
FONTE DE RECURSO: 20.2023.04.122.0204.2002.

4.2 – Orçamento: SIGILOSO

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PRAZOS

6.1 – A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

6.2 – O prazo de vigência do contrato ou instrumento semelhante poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12** (doze) meses a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60** (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço/menor desconto **POR ITEM**.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.



9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 minutos (limitado a dez minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço por item**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para **cada item** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;



c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2 horas** (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **menor valor**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.8.

11.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.11 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.



12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso, designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2024.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.1.1) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados;
- c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.
- d) Prazo de execução do serviço.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.



15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquelas apuradas em pesquisa.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	---

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

- a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;
- b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicium” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

19. DA GARANTIA DO MATERIAL

19.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

19.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

19.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

19.4 – DA VALIDADE DO MATERIAL

19.4.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

20.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará a aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

21.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12** (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

22.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 20.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

23.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

23.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Indicação da localização das instalações

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2024.

Katia Regina da Silva Cordeiro
 Agente de Contratação/Pregoeira – Matrícula: 2.631



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024019513

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n° 2024019513
Folha 268
AS 30723
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Unidade Administrativa requisitante da ARP:
Secretaria de Administração

Órgão Gerenciador da ARP: **Secretaria de Administração**

Órgãos Participantes:

Secretaria de Governo e Relações Internacionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

Secretaria de Saúde

Secretaria de Segurança Pública

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Secretaria de Educação Juventude e Inovação

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Secretaria de Urbanização Parques e Jardins

Secretaria de Planejamento e Parceria

Secretaria Executiva de Serviço Público

Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca

Secretaria de Cultura e Patrimônio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer à(s) seguinte(s) especificação(ões):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CÓD. CATMAT	QUANT. POR SECRETARIA	QUANT. TOTAL
1	Agenda permanente 19x23cm Miolo Padrão com 100 páginas em sulfite 75g. Capa dura sem arame.	UND	37	SAD 80 SPP 50 SIOP 2 SDR 05 IMMAR 100 SSP 50 SDSP 33 SDE 02 SGRI 30 SCP 10 SIOP 02	364
2	Almofada para carimbo em plástico azul, n.º 03. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação e garantia de troca.	UND	394480	SAD 150 SSA 94 SUPJ 09 SDR 60 SPDC 15 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 52 SGRI 20 SCP 60 SAAP 24	1019
3	Alfinete Mapa N°1 (Caixa com 50 unidades) Arame de Aço com acabamento niquelado com ponta de plástico poliestireno.	CX	38	SAD 04 SSA 2256 SDR 10 SSP 50 SEJIN 455 SDSP 54 SAAE 04 SCP 24 SAAP 02	2859
4	Apontador de lápis com depósito Composto por resina termoplástica e lâmina de aço inox; atóxico. Medidas: comprimento – 6,0cm, altura-1,6cm, largura -2,3 cm	UND	46	SAD 100 SUPJ 09 SSP 50 SIOP 30 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 220 SAAE 40 SDE 30	3868



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n° 2029019513
Folha 269
30723
Rúbrica

				SGRI 35	
				SCP 120 SIOP 30	
5	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	UND	286026	SAD 200 SSA 376 SDSP 105 SAAE 10 SCP 12 SAAP 50	753
6	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	UND	413705	SAD 200 SSA 188 SDSP 105 SAAE 10 SGRI 30 SCP 12 SAAP 50	595
7	Bandeja documentos; material: polietileno; tipo: dupla; cor: fumê; comprimento: 350 mm; largura: 250 mm	UND	412449	SAD 300 SUPJ 17 SPP 10 SDR 20 SSP 50 SEJIN 114 SDSP 173 SAAE 30 SDE 10 SGRI 25 SCP 20 SAAP 20	789
8	Bloco recado; material: papel; cor: amarela; largura: 50 mm de largura	UND	281673	SAD 500 SUPJ 18 SPP 1000	6292



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

	x 38 mm de comprimento; auto-adesivo, bloco com 100 folhas .			SIOP 100 SDR 70 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 620 SAAE 400 SDE 200 SGRI 50 SCP 40 SIOP 100	
9	Bloco recado; material: papel; cor: amarela; largura: 76 mm de largura x 102 mm de comprimento; auto- adesivo, bloco com 100 folhas (Post it)	UND	346	SAD 500 SSA 3384 SUPJ 18 SPP 500 SIOP 50 SDR 60 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 1530 SDE 200 SGRI 50 SCP 40 SAAP 100 SIOP 50	9666
10	Bobina térmica, cor amarela, medindo 57mm de largura x 40 metros de comprimento.	UND	448048	SAD 100	100
11	Borracha branca com capa plástica, composição mínima de borracha: Isenta de PVC, Indicação: Apaga lápis e lapiseiras, macia e sem borrar Dimensões máximas: comprimento – 44 mm; Largura – 20 mm; Espessura – 12 mm Atóxica, apresentar junto com a amostra certificação do INMETRO e laudo de toxicologia emitido pelo laboratório credenciado pela Anvisa/INMETRO	UND	407370	SAD 250 SSA 3864 SUPJ 18 SPP 100 SIOP 30 SDR 30 IMMAR 50 SPDC 20 SSP 100 SEJIN 3104 SDSP 700 SAAE 100 SDE 100 SGRI 100 SCP 150 SAAP 100 SIOP 30	8846
12	Chaveiros fabricados em polipropileno, com etiquetas de identificação. Dimensões: 6 x 3 x 1 cm (Comprimento x Largura x	UND	5436	SAD 80 SDR 50 SPDC 30 SSP 100 SEJIN 455	875



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n° 2024019513
Folha 270
30223
Rúbrica

	Altura); Tamanho da etiqueta interna: 43 x 22 mm (Comprimento x Largura)			SDSP 100 SCP 30 SAAP 30	
13	Caixa de arquivo morto, em plástico corrugado flexível (poliondas), medindo 350 mm de comprimento, 245 mm de altura, 135 mm de largura, 2 mm de espessura, na cor azul, para arquivo de documentos. A caixa deverá apresentar fechamento com abas internas na lateral medindo, no mínimo, 160 mm de comprimento (com encaixe por dentro) ou, no máximo, 245 mm de comprimento (gerando três camadas na lateral da caixa quando montada). A aba do fundo deve conter, no mínimo, 50 mm de comprimento após a dobra ou, no máximo, 170 mm de comprimento (gerando duas camadas no fundo da caixa quando montada).	UND	468082	SAD 5.000 SSA 1128 SUPJ 380 SPP 500 SIOP 3000 SDR 350 IMMAR 200 SSP 150 SEJIN 2275 SDSP 730 SAAE 400 SDE 500 SGRI 150 SCP 100 SAAP 200 SIOP 3000	18063



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

14	<p>Caneta esferográfica AZUL, escrita macia sem falhas nem borrões com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40+ 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03).</p>	UND	319581	<p>SAD 4.000 SSA 5640 SUPJ 100 SPP 500 SIOP 300 SDR 100 IMMAR 300 SPDC 200 SSP 150 SEJIN 12415 SDSP 1720 SAAE 1000 SDE 1000 SGRI 150 SCP 500 SAAP 200 SIOP 300</p>	28575
15	<p>Caneta esferográfica PRETA, escrita macia sem falhas nem borrões com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado</p>	UND	319581	<p>SAD 1.000 SSA 5640 SPP 100 SIOP 100 SDR 100 IMMAR 300 SPDC 100 SSP 80 SEJIN 12415 SDSP 1030 SAAE 200 SDE 300 SGRI 100 SCP 200 SAAP 200 SIOP 100</p>	21965



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n° 2029029513
Data 24/1
30/23
Rúbrica

	com um furo no meio do corpo diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40+ 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03).				
16	Caneta esferográfica VERMELHA, escrita macia sem falhas nem borrões com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40+ 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus	UND	319581	SAD 1.000 SSA 5640 SPP 100 SIOP 100 SDR 50 IMMAR 100 SPDC 50 SSP 80 SEJIN 12415 SDSP 460 SAAE 200 SDE 300 SCP 200 SAAP 200 SIOP 100	20995



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

	componentes (NBR 11786/03).				
17	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela, ponta larga chanfrada, com traço de 1,2 a3 mm, corpo da caneta em material plástico na cor preto, com tampa e fundo removível na cor da tinta, à base de água, não tóxica, com marca impresso no corpo da caneta. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta á base de água, corante e aditivos. O vencedor deverá apresentar na assinatura do contrato laudo de toxicologia, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	477113	SAD 1.000 SSA 5640 SUPJ 18 SPP 100 SIOP 300 SDR 100 IMMAR 10 SPDC 08 SSP 150 SEJIN 2750 SDSP 240 SAAE 180 SDE 300 SGRI 50 SCP 200 SAAP 100 SIOP 300	11446
18	Clips de metal niquelado para papel – 2/0 caixa com 100 unidades , acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	CX	94714	SAD 1.000 SSA 470 SUPJ 18 SPP 100 SIOP 300 SDR 20 SPDC 20 SSP 100 SEJIN 6375 SDSP 305 SAAE 200 SDE 300 SGRI 150 SCP 200 SAAP 100 SIOP 300	9958
19	Clips de metal niquelado para papel – 4/0 caixa com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante	CX	11	SAD 300 SSA 188 SUPJ 18 SPP 50 SIOP 300 SDR 20 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 300 SAAE 100 SDE 150 SGRI 100 SCP 150 SAAP 100 SIOP 300	8531



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R

nº 201402519

242

30123

Rúbrica

20	Clips de metal niquelado para papel – 6/0 caixa com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	11	SAD 500 SSA 188 SPP 50 SIOP 300 SDR 20 SSP 100 SEJIN 6375 SDSP 90 SAAE 100 SDE 150 SGRI 50 SCP 100 SAAP 100 SIOP 300	8423
21	Cola bastão 40 gramas, lavável, não tóxica, a base de água com glicerina.	UND	284051	SAD 350 SSA 188 SPP 12 SIOP 100 SDR 30 IMMAR 50 SSP 60 SEJIN 3104 SDSP 240 SAAE 50 SDE 150 SGRI 20 SCP 240 SAAP 50 SIOP 100	4744
22	Cola branca, líquida 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	UND	0282967	SAD 200 SSA 5192 SSP 12 SIOP 50 SSP 80 SDSP 460 SAAE 50 SDE 100 SGRI 20 SCP 120 SAAP 50 SIOP 50	6384
23	Cola instantânea. Material: Resina epóxi Cor: incolor Tamanho: 20g	UND	5324	SAD 50 SSP 06 SIOP 10 SDR 10 IMMAR 20 SSP 80 SDSP 203 SAAE 15 SDE 50 SGRI 5 SCP 60 SAAP 50 SIOP 10	569



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

24	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos, excelente cobertura que dispensa retoques, em embalagem de 18 ml, com pincel e certificado do INMETRO.	UND	376694	SAD 300 SSA 5152 SUPJ 18 SPP 12 SIOP 20 SPDC 30 SSP 100 SEJIN 1594 SDSP 220 SAAE 20 SDE 50 SGRI 10 SCP 120 SAAP 100 SIOP 20	7766
25	Corretivo seco; material: base d'água; secagem rápida; apresentação: fita; aplicação: papel comum; comprimento: 5 M, largura: 4,20 mm.	UND	15014	SAD 500 SSA 5152 SPP 12 SIOP 200 SDR 70 IMMAR 100 SPDC 20 SSP 80 SDSP 215 SAAE 150 SDE 200 SGRI 20 SCP 120 SAAP 100 SIOP 200	7139
26	Elástico de látex ou borracha natural nº 18, cx de 25 g.	CX	324383	SAD 1.000 SSA 2576 SUPJ 09 SPP 12 SDR 50 SSP 150 SEJIN 455 SDSP 75 SAAE 10 SDE 200 SCP 240 SAAP 200	4977
27	Estilete estreito estilo, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14 cm de comprimento x 1 cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 9 mm, em plástico.	UND	1499	SAD 200 SSA 376 SPP 12 SIOP 50 SDR 30 IMMAR 50 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 128 SAAE 15 SDE 50 SGRI 10 SCP 120	1676



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n.º 2024029513
Folha 243
2025
Rúbrica

				SAAP 50 SIOP 50	
28	Extrator de grampo niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas, uma servindo de base, medindo 85 mm x 15 mm e a outra como extração, medindo 50 mm x 10 mm e entre ambas há um ajustamento de 15 mm x 8 mm.	UND	7273	SAD 300 SSA 188 SUPJ 27 SPP 20 SIOP 100 SDR 100 IMMAR 30 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 122 SAAE 50 SDE 50 SGRI 20 SCP 120 SAAP 50 SIOP 100	1832
29	Filtro de linha para computador, 110/220V, com 05 tomadas com 03 pinos e protetor contra surtos de tensão.	UND	342530	SAD 300 SSA 564 SUPJ 20 SPP 12 SIOP 10 SDR 100 IMMAR 10 SSP 80 SEJIN 683 SDSP 178 SAAE 15 SDE 50 SGRI 05 SCP 12 SAAP 100 SIOP 10	2149
30	Fita adesiva monoface, transparente, 12 mm x 50 m, fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno bioorientado, super aderente.	ROLO	330860	SAD 500 SSA 3384 SUPJ 12 SPP 18 SIOP 50 SDR 30 SSP 100 SEJIN 6375 SDSP 300 SAAE 100 SDE 100 SGRI 12 SCP 240 SAAP 100 SIOP 50	11371
31	Fita adesiva para embalagem transparente em polipropileno coberto com adesivo acrílico, medindo 48 mm x 100 m.	ROLO	270741	SAD 1.000 SSA 3384 SUPJ 12 SPP 18 SIOP 100	15264



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

	Aplicação: fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação; emendas; reforço.			SDR 50 IMMAR 25 SSP 80 SEJIN 9563 SDSP 300 SAAE 300 SDE 100 SGRI 12 SCP 120 SAAP 100 SIOP 100	
32	Fita adesiva para embalagem transparente em polipropileno coberto com adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 m. Aplicação: fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação; emendas; reforço.	ROLO	7550	SAD 1000 SSA 3384 SUPJ 12 SIOP 50 SDR 30 IMMAR 25 SPDC 50 SSP 50 SEJIN 9563 SDSP 160 SAAE 100 SDE 100 SCP 120 SAAP 200 SIOP 50	14894
33	Fita Crepe larga medindo 48 mm X 50 m.	ROLO	7550	SAD 700 SSA 2256 SPP 12 SIOP 100 SDR 30 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 137 SAAE 100 SDE 100 SGRI 05 SCP 240 SAAP 200 SIOP 100	10435
34	Fita crepe na cor branca, medindo 24 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações.	ROLO	350646	SAD 500 SSA 2256 SUPJ 100 SPP 12 SIOP 100 SDR 30 IMMAR 50 SPDC 40 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 887 SDE 100 SGRI 05 SCP 240 SAAP 200 SIOP 100	11075



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R.
Proc. n° 2029029513
Folha 24
30123
Rubrica

35	Grampeador tamanho médio de mesa, metálico, pintura epóxi líquida, apoio da base em polietileno, coberto com resina termoplástica, capacidade para grampear até 30 folhas de 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço. Medindo no mínimo, 163 X 40 X 54 mm.	UND	285553	SAD 500 SSA 188 SUPJ 30 SPP 30 SIOP 50 SDR 100 IMMAR 50 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 1594 SDSP 197 SAAE 60 SDE 50 SCP 60 SAAP 100 SIOP 50	3159
36	Grampeador para até 100 folhas de papel 75 g/m ² de mesa em metal para até 100 folhas; profissional; grande capacidade; em aço; apoio da base em resina termoplástica; base do fechamento dos grampos em chapa de aço.	UND	422424	SAD 500 SSA 94 SPP 03 SIOP 50 SDR 10 SPDC 05 SSP 80 SDSP 97 SAAE 40 SDE 50 SGRI 30 SCP 10 SAAP 100 SIOP 50	1119
37	Grampeador Metal 29,5cm para 240 folhas Estrutura Metálica, Base de borracha.	UND	28	SAD 10 SPP 01 SIOP 20 SDR 10 IMMAR 03 SPDC 05 SSP 50 SDSP 23 SAAE 10 SGRI 04 SCP 05 SAAP 50 SIOP 20	211
38	Grampo cobreado para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades.	CX	289509	SAD 600 SSA 94 SUPJ 100 SPP 12 SIOP 200 SDR 50 SSP 150 SEJIN 1275 SDSP 210 SAAE 10 SGRI 10 SCP 120 SAAP 200	3231



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

				SIOP 200	
39	Grampo galvanizado para grampeador 23/8. Caixa com 5.000 unidades	CX	300536	SAD 100 SSA 94 SPP 03 SIOP 100 SDR 15 SSP 80 SEJIN 275 SDSP 20 SAAE 03 SDE 100 SGRI 02 SCP 120 SAAP 200 SIOP 100	1212
40	Grampo para pastas, tipo trilho, metálico, de 80 mm, caixa com 50 unidades. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	325841	SAD 200 SSA 1128 SPP 10 SIOP 200 SDR 20 SSP 80 SEJIN 1594 SDSP 58 SAAE 20 SDE 50 SGRI 10 SCP 120 SAAP 200 SIOP 200	3890
41	Lápis preto nº 02B, sextavado, com borracha fixado na extremidade, resistente à quebra, confeccionado em madeira 100% reflorestada. Produto não perecível e atóxico. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Acondicionado em caixa de papelão contendo 144 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar junto com a assinatura do contrato laudo de determinação do teor de metais pesados, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO e Certificado da Secretária	UND	428532	SAD 1000 SSA 5152 SPP 150 SIOP 50 SDR 150 IMMAR 288 SSP 150 SEJIN 24830 SDSP 390 SAAE 300 SDE 200 SGRI 50 SCP 10 SAAP 300 SIOP 50	33070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R.
Proc. nº 2029019513
Folha 245
30/13
Rubrica

	do meio ambiente que comprove a utilização de madeira 100% reflorestada e com selo FSC na sua embalagem.				
42	Livro ata com capa dura na cor preta, revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contracapa as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.	UND	405866	SAD 100 SSA 2256 SDR 15 SSP 80 SEJIN 569 SDSP 144 SAAE 15 SCP 24 SAAP 100	3303
43	Livro ata com capa dura na cor preta, revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 200 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição	UND	424372	SAD 100 SSA 3384 SSP 80 SEJIN 569 SDSP 230 SCP 24 SAAP 100	4487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

	municipal e CNPJ.				
44	Livro protocolo de correspondência capa dura, revestido em papel couché 115 g, guarda interna de papel 120 g, miolo de papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas , sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 160 mm de largura x 220 mm de comprimento. Constar na contracapa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em plástico transparente.	UND	295290	SAD 250 SSA 1128 SUPJ 10 SPP 06 SIOP 20 SDR 15 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 175 SAAE 70 SGRI 10 SCP 10 SAAP 100 SIOP 20	2142
45	Marcador de página 23x56mm colorido. Material: Papel e adesivo acrílico, reciclável, não tóxico. Gramatura: 75g/m ² . Dimensões: 1,2 x 4,4cm. (Pacotes com 250 folhas, cores variadas)	PCT	14281	SAD 50 SPP 100 SIOP 100 IMMAR 50 SSP 150 SEJIN 3104 SDSP 50 SDE 20 SGRI 04 SCP 120 SAAP 50 SIOP 100	3898
46	Molhador de dedos para manusear papéis. Em esponja.	UND	114	SAD 10 SIOP 20 SDR 100 IMMAR 50 SPDC 20 SSP 50 SGRI 30 SCP 60 SAAP 50 SIOP 20	410
47	Pasta catálogo com 100 folhas, com revestimento interno e externo da mesma cor, com etiqueta de identificação frontal, acompanha 100 refis, para papel ofício 216 mm x 330 mm.	UND	338018	SAD 250 SSA 11280 SPP 04 SDR 50 IMMAR 10 SSP 100 SEJIN 3188 SDSP 200 SAAE 20 SCP 24 SAAP 100	15226



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R.
Proc. n° 2024029513
Folha 246
30/03
Rubrica

48	Pasta em "L" tamanho A4 (210x297), em polipropileno, incolor.	UND	396495	SAD 500 SSA 4512 SPP 50 SDR 200 IMMAR 20 SEJIN 31875 SDSP 300 SAAE 50 SGRI 10 SCP 36 SAAP 100	37653
49	Pasta plástica, transparente, tamanho 210 x 297 mm, com canaleta.	UND	316636	SAD 1500 SSA 2256 SIOP 50 SDR 200 IMMAR 20 SSP 100 SEJIN 31875 SDSP 340 SSAE 30 SDE 500 SCP 120 SAAP 100 SIOP 50	37141
50	Pasta plastificada com abas, ilhós em plástico e elástico, medindo: 235 X 325 mm, gramatura 300 gr/m², na cor azul.	UND	373129	SAD 2000 SSA 1128 SPP 50 SIOP 50 SDR 200 IMMAR 50 SPDC 30 SSP 100 SEJIN 31875 SDSP 430 SAAE 30 SDE 100 SGRI 30 SCP 120 SAAP 100 SIOP 50	36343
51	Pasta plastificada com grampo trilho, medindo 235 X 325 mm, gramatura 300 gr/m², nas cores: azul, preta, branca e prata.	UND	280162	SAD 1000 SSA 6768 SPP 100 SIOP 50 SDR 150 IMMAR 50 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 31875 SDSP 140 SAAE 10 SDE 100 SGRI 20 SCP 360	40863



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

				SAAP 100 SIOP 50	
52	Pasta Polionda, aba, com elástico, cor azul, medindo 25 cm de largura x 35 cm de comprimento x 3,5 cm de espessura.	UND	20	SAD 500 SSA 5640 SPP 20 SIOP 50 SDR 200 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 790 SAAE 10 SDE 100 SGRI 20 SCP 120 SAAP 100 SIOP 50	14065
53	Pasta Polionda, aba, com elástico, cor azul, medindo 25 cm de largura x 35 cm de comprimento x 5,5 cm de espessura.	UND	458613	SAD 500 SSA 9024 SPP 10 SDR 200 SEJIN 6375 SDSP 170 SAAE 10 SDE 100 SGRI 20 SCP 120 SAAP 100	16629
54	Pasta suspensa para arquivos, cor castanha, largura com laterais: 40,5cm. Largura da pasta: 36,1cm Altura: 24cm	UND	20	SAD 200 SUPJ 200 SPP 200 SIOP 500 SDR 250 IMMAR 50 SSP 80 SEJIN 63750 SDSP 2000 SAAE 75 SGRI 50 SCP 240 SIOP 500	68095
55	Pen drive 32 GB.	UND	14829	SAD 30 SPP 20 SIOP 10 SDR 30 IMMAR 50 SPDC 06 SSP 60 SEJIN 228 SDSP 157 SAAE 10 SDE 10 SGRI 05 SCP 12	688



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n° 0021029513
Folha 247
30123
Rubrica

				SAAP 50 SIOP 10	
56	Perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar até 35 folhas de papel 75 g/m2. Dimensões 148 x 114 x 67 mm. Peso 503 g. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 7 mm. Distancia dos furos 80 mm. Com margeador em aço inoxidável.	UND	411635	SAD 200 SSA 1504 SUPJ 09 SPP 10 SIOP 50 SDR 100 IMMAR 20 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 120 SAAE 40 SDE 50 SGRI 15 SCP 60 SAAP 50 SIOP 50	2586
57	Pincel atômico escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional ,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. COR AZUL	UND	10734	SAD 150 SSA 1128 SIOP 10 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 50 SAAE 50 SDE 05 SGRI 20 SCP 60 SAAP 100 SIOP 10	8048
58	Pincel atômico escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional ,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. COR PRETO	UND	10734	SAD 150 SSA 2256 SIOP 30 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 50 SAAE 50 SDE 05 SGRI 20 SCP 30 SAAP 100 SIOP 30	9196
59	Pincel atômico escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional ,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. COR	UND	10734	SAD 250 SSA 5640 SIOP 10 SPDC 05 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 45 SAAE 50 SDE 05 SGRI 05 SCP 30	12605



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

	VERMELHO			SAAP 100 SIOP 10	
60	Pilha alcalina, (AA) 1,5 v - cartela com 04 unidades.	PCT	10708	SAD 100 SSA 282 SUPJ 02 SDR 20 IMMAR 50 SSP 80 SEJIN 910 SDSP 100 SAAE 40 SDE 50 SCP 12 SAAP 50	1696
61	Pilha alcalina tamanho grande "d", 1,5 v, cartela com 02 unidades.	PCT	10708	SAD 100 SSA 94 SUPJ 02 SSP 80 SEJIN 910 SDSP 30 SAAE 20 SDE 50 SCP 12 SAAP 50	1348
62	Porta caneta triplo em acrílico, Ideal para organização de canetas, lápiz e clips, borrachas e lembretes. Dimensões:240x70x80 mm.	UND	17616	SAD 250 SSA 1288 SUPJ 18 SPP 10 SDR 100 SPDC 30 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 210 SDE 20 SGRI 10 SCP 24 SAAP 200	2468
63	Porta Revista em acrílico, com 3 mm de espessura, medindo:29X22,5X6,5CM	UND	13887	SAD 250 SSA 1288 SUPJ 18 SPP 50 SDR 20 SPDC 06 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 205 SDE 20 SGRI 10 SCP 12 SAAP 200	2614
64	Prancheta em MDF reciclado tamanho: 230 x 300 mm com prendedor em ferro metálico com furo para amarrar.	UND	65102	SAD 300 SSA 3864 SUPJ 25 SIOP 10 SPDC 15	5202



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n° 2019029543
Folha 278
Rúbrica

				SSP 150 SEJIN 228 SDSP 295 SAAE 30 SDE 10 SGRI 05 SCP 60 SAAP 200 SIOP 10	
65	Régua de Metal dupla face, unidade métrica de 0-30cm em uma face e em outra empresa a medida de 0-12 polegadas. Com certificação do INMETRO.	UND	229521	SAD 500 SPP 20 SIOP 20 SDR 30 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 130 SAAE 60 SDE 100 SCP 120 SAAP 100 SIOP 20	4284
66	Copo de Água descartável de 200 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT norma NBR 1486	PCT	5849	SAD 4.000 SUPJ 12 SPP 120 SIOP 2500 SDR 70 IMMAR 20 SPDC 100 SSP 400 SEJIN 7969 SDSP 9320 SAAE 1500 SDE 1000 SGRI 500 SCP 320 SAAP 300 SIOP 2500	30631
67	Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 5 kg e dimensão aproximada de 30 X 40 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.	UND	302495	SAD 200 SSA 376 SDR 10 SSP 150 SEJIN 455 SDSP 34 SAAE 50 SDE 200 SCP 20 SAAP 300	1795
68	Saco plástico, transparente, com adesivo. Medindo 10x15cm, mais de 3cm de Aba. (pacote com 100 unidades)	PCT	269	SAD 50 SSP 150 SDSP 26 SDE 200 SCP 20 SAAP 300	746



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

69	Saco plástico PP A4 com 4 furos 0,05 mm A405-50 Spiral PT 50 unidades.	PCT	6589	SAD 500 SSA 376 SUPJ 06 SDR 06 SDSP 09 SDE 200 SCP 10 SAAP 200	1307
70	Tesoura de Aço Inox 17cm, cabo emborrachado, ponta fina.	UND	249	SAD 30 SUPJ 18 SPP 10 SIOP 30 SDR 100 SPDC10 SSP 60 SEJIN 3104 SDSP 300 SAAE 10 SDE 10 SGRI 40 SCP 24 SAAP 100 SIOP 30	3876
71	Tinta para carimbo; cor: azul; água, pigmentos; capacidade frasco: 40 ml.	UND	18258	SAD 250 SUPJ 18 SDR 20 SPDC 06 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 65 SGRI 15 SCP 36 SAAP 100	818
72	Tinta para carimbo; cor: preta; água, pigmentos; capacidade frasco: 40 ml.	UND	18258	SIOP 20	20

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será dado o critério de Menor valor por Item.

2.2 – Dispostos da licitação



1. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
2. COTA PARA ME E EPP: NÃO
3. PERMISSÃO DE ADESÃO: SIM
4. CONTRATO: NÃO
5. ORÇAMENTO: SIGILOSO

P.M.A.R.
Proc. n° 2024029513
Folha 248
30723
Rúbrica

3 – DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

3.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a contratação de Materiais de Expediente destinadas ao atendimento das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – 14.133/21 e demais alterações;

3.2 - A Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Angra dos Reis, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.3 - A quantidade descrita no item 1.1 é estimada, podendo ser utilizada em sua totalidade ou não.

3.4 – Este termo tem a finalidade de nortear a contratação de serviços primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2024/2025.

4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a(s) licitante(s) vencedora(s), correrão por conta da dotação orçamentária, sob as rubricas:

Secretaria de Administração

Ficha: 20240222



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 15000000

Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.33903016

Secretaria de Governo e Relações Internacionais

Programa Comunidades de Angra – PCA

Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0207.1401.33903016.15000000

Secretaria – SGRI

Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0204.2002.33903016.15000000

Secretaria de Comunicação – SGRI/SECO

20.2001.04.122.0226.2689.33903016.15000000

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ficha: 20240611

Dotação Orçamentária: 20.2018.04.122.0204.2002.33903099.15000000

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

Ficha: 20241449

Dotação Orçamentária: 25.2501.04.122.0204.2201.33903016.15010010

Secretaria de Saúde

Ficha: 20241921

Fonte: 16000000

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2534.33903016

Ficha: 20242868

Fonte: 16000000

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2216.33903016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.A.R
Proc. n° 2024019513
Folha 280
30723
Rúbrica

Ficha: 20242869

Fonte: 16000000

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2534.33903016

Secretaria de Segurança Pública

Fonte: 15000000

Dotação orçamentária: 20.2021.04.122.0204.2002.33903016.15000000

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Natureza de Dispensa: 33903016

Secretaria de Educação Juventude e Inovação

Dotação Orçamentária:

20.2012.12.361.0204.2002.33903016.15xxxxxx (SEJIN)

20.2012.12.361.0204.2002.33903026.15xxxxxx (SEJIN)

20.2012.12.361.0214.2356.33903016.15xxxxxx (E.FUND)

20.2012.12.361.0214.2356.33903026.15xxxxxx (E.FUND)

20.2012.12.365.0214.2356.33903016.15xxxxxx (CEMEIS)

20.2012.12.365.0214.2356.33903026.15xxxxxx (CEMEIS)

20.2012.12.366.0214.2356.33903016.15xxxxxx (EJA)

20.2012.12.366.0214.2356.33903026.15xxxxxx (EJA)

20.2012.12.367.0214.2356.33903016.15xxxxxx (ED.ESPECIAL)

20.2012.12.367.0214.2356.33903026.15xxxxxx (ED.ESPECIAL)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Ficha: 20241049

Dotação Orçamentária: 20.2026.04.122.0204.2002.33903099.15000000

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Dotação Orçamentária:

34.3401.04.122.0204.2713.33903016.15000000 – Material de Expediente

34.3401.04.122.0204.2713.33903026.15000000 – Material Elétrico

33.3401.04.122.0204.2713.33903017.15000000 – Material de Processamento de Dados.

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Ficha: 20242971

Dotação Orçamentária: 20.2024.04.122.0204.2002.33903016.15000000

Secretaria de Urbanização Parques e Jardins

Fonte: Ordinário

Ficha: 20240980

Dotação Orçamentário: 20.2025.04.122.0204.2002.33903016.15000000

Secretaria de Planejamento e Parceria

Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0204.2002.33903016.15000000

Secretaria Executiva de Serviço Público

Fonte: 20240947

Dotação Orçamentária: 20.2024.15.452.0220.2069.33903099.17040004

Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca

Ficha: 20241095



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 20.2027.04.122.0204.2002.33903099.15000000

Secretaria de Cultura e Patrimônio

Ficha: 20240805

Fonte: 15000000

Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.33903999

P.M.A.
Proc. n.º 2024029513
Folha 282
Rúbric

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Ficha: 20240843

Fonte: 15000000

Dotação Orçamentária: 20.2023.04.122.0204.2002.44905234.15000000

5- DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA ATA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2 – **A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais, será de **10 (DEZ) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante**.

5.3 – O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

5.4 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitando**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5.5 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

5.6 - Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.



5.6.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.6.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 5.1.

5.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

5.7.4 - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

6.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

6.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

6.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

6.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 6.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 6.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

6.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

6.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

6.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

6.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

6.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

6.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

6.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a



contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

7.2.1 – Observado o disposto no item 6.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

7.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

7.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7.4.3.1 – O prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens **DE JULGAMENTO DA PROPOSTA no Edital.**

8 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

8.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

8.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

9 – DA VALIDADE DO MATERIAL

9.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

10– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.2- O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.
- c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.
- d) Prazo de execução do serviço.



11-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

a) **índice de Liquidez Geral:** igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b) **índice de Liquidez Corrente:** igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

c) **índice de Endividamento:** menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \leq 1$$

11.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

11.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

11.4 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;



11.5 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

11.6 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.7 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

11.8 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% , *nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021*] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

12- DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 - O objeto solicitado deverá ser entregue em diversos pontos dentro do município de Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da **Secretaria solicitante**, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

13- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os produtos serão recebidos:

a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

13.2 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o



atendimento das exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

13.3 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

13.4 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.1 - DA CONTRATADA

14.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

14.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

14.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

14.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

14.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

14.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

14.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

14.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

- 14.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;
- 14.1.12 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.14- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.15- Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.1.16- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 14.1.17 – A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

14.2 – DO CONTRATANTE

- 14.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;
- 14.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;
- 14.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;
- 14.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;
- 14.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- 14.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 - O acompanhamento, o gerenciamento físico e financeiro e a fiscalização da execução do termo de credenciamento consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a



assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133 /21.

15.2 - Os gestores do termo de credenciamento serão definidos no momento oportuno.

15.3 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

15.4 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

15.5 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

15.6 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de credenciamento que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

15.7 - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

16- DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

16.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

16.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

16.4 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

16.5 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

16.6 Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da entrega do material.

16.7 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

16.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.9 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.

16.10 A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

16.11 A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.



16.12 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

16.13 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

17- CONTRATAÇÃO

17.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

17.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) órgão solicitante.

17.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.



17.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a. Advertência;**
- b. Multa;**
- c. Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

18.2 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

18.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

18.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

18.5 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.6 A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do órgão gerenciador e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade Contratante.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

19.2- Que Cujas falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

19.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação



extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

19.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

19.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

19.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

19.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Administração

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria de Administração
Matr- 29974

Secretaria de Governo e Relações Internacionais

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria de Saúde

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria de Segurança Pública

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria de Educação Juventude e Inovação

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria de Urbanização Parques e Jardins

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria de Planejamento e Parceria

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria Executiva de Serviço Público

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

P.M.
Proc. n.º 2024029513
Folha 290
2023
Ru

Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

Secretaria de Cultura e Patrimônio

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.058/2024 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2024						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2024
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024019513**, homologado em _____ e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº ____, de _____, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD.	QTD. TOTAL	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	SAD 80 SPP 50 SIOP 2 SDR 05 IMMAR 100 SSP 50 SDSP 33 SDE 02 SGRI 30 SCP 10 SIOP 02	364	UND	37	Agenda permanente 19x23cm Miolo Padrão com 100 páginas em sulfite 75g. Capa dura sem arame.		
2.	SAD 150 SSA 94 SUPJ 09 SDR 60 SPDC 15 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 52 SGRI 20 SCP 60	1019	UND	394480	Almofada para carimbo em plástico azul, n.º 03. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação e garantia de troca.		



	SAAP 24						
3.	SAD 04 SSA 2256 SDR 10 SSP 50 SEJIN 455 SDSP 54 SAAE 04 SCP 24 SAAP 02	2859	CX	38	Alfinete Mapa Nº1 (Caixa com 50 unidades) Arame de Aço com acabamento niquelado com ponta de plástico poliestireno.		
4.	SAD 100 SUPJ 09 SSP 50 SIOP 30 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 220 SAAE 40 SDE 30 SGRI 35 SCP 120 SIOP 30	3868	UND	46	Apontador de lápis com depósito Composto por resina termoplástica e lâmina de aço inox; atóxico. Medidas: comprimento – 6,0cm, altura- 1,6cm, largura -2,3 cm		
5.	SAD 200 SSA 376 SDSP 105 SAAE 10 SCP 12 SAAP 50	753	UND	286026	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo escritório, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.		
6.	SAD 200 SSA 188 SDSP 105 SAAE 10 SGRI 30 SCP 12 SAAP 50	595	UND	413705	Arquivo AZ Lombo largo, tipo escritório, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.		
7.	SAD 300 SUPJ 17 SPP 10 SDR 20 SSP 50 SEJIN 114 SDSP 173 SAAE 30	789	UND	412449	Bandeja documentos; material: polietileno; tipo: dupla; cor: fumê; comprimento: 350 mm; largura: 250 mm		



	SDE 10 SGRI 25 SCP 20 SAAP 20						
8.	SAD 500 SUPJ 18 SPP 1000 SIOP 100 SDR 70 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 620 SAAE 400 SDE 200 SGRI 50 SCP 40 SIOP 100	6292	UND	281673	Bloco recado; material: papel; cor: amarela; largura: 50 mm de largura x 38 mm de comprimento; auto-adesivo, bloco com 100 folhas .		
9.	SAD 500 SSA 3384 SUPJ 18 SPP 500 SIOP 50 SDR 60 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 1530 SDE 200 SGRI 50 SCP 40 SAAP 100 SIOP 50	9666	UND	346	Bloco recado; material: papel; cor: amarela; largura: 76 mm de largura x 102 mm de comprimento; auto-adesivo, bloco com 100 folhas (Post it)		
10.	SAD 100	100	UND	448048	Bobina térmica, cor amarela, medindo 57mm de largura x 40 metros de comprimento.		
11.	SAD 250 SSA 3864 SUPJ 18 SPP 100 SIOP 30 SDR 30 IMMAR 50 SPDC 20 SSP 100 SEJIN 3104 SDSP 700 SAAE 100	8846	UND	407370	Borracha branca com capa plástica, composição mínima de borracha: Isenta de PVC, Indicação: Apaga lápis e lapiseiras, macia e sem borrar Dimensões máximas: comprimento – 44 mm; Largura – 20 mm; Espessura – 12 mm Atóxica, apresentar junto com a amostra certificação do INMETRO e laudo de toxicologia emitido pelo laboratório credenciado pela Anvisa/INMETRO		



	SDE 100 SGRI 100 SCP 150 SAAP 100 SIOP 30						
12.	SAD 80 SDR 50 SPDC 30 SSP 100 SEJIN 455 SDSP 100 SCP 30 SAAP 30	875	UND	5436	Chaveiros fabricados em polipropileno, com etiquetas de identificação. Dimensões: 6 x 3 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura); Tamanho da etiqueta interna: 43 x 22 mm (Comprimento x Largura)		
13.	SAD 5.000 SSA 1128 SUPJ 380 SPP 500 SIOP 3000 SDR 350 IMMAR 200 SSP 150 SEJIN 2275 SDSP 730 SAAE 400 SDE 500 SGRI 150 SCP 100 SAAP 200 SIOP 3000	18063	UND	468082	Caixa de arquivo morto, em plástico corrugado flexível (poliondas), medindo 350 mm de comprimento, 245 mm de altura, 135 mm de largura, 2 mm de espessura, na cor azul, para arquivo de documentos. A caixa deverá apresentar fechamento com abas internas na lateral medindo, no mínimo, 160 mm de comprimento (com encaixe por dentro) ou, no máximo, 245 mm de comprimento (gerando três camadas na lateral da caixa quando montada). A aba do fundo deve conter, no mínimo, 50 mm de comprimento após a dobra ou, no máximo, 170 mm de comprimento (gerando duas camadas no fundo da caixa quando montada).		
14.	SAD 4.000 SSA 5640 SUPJ 100 SPP 500 SIOP 300 SDR 100 IMMAR 300 SPDC 200 SSP 150 SEJIN 12415 SDSP 1720 SAAE 1000 SDE 1000 SGRI 150 SCP 500 SAAP 200 SIOP 300	28575	UND	319581	Caneta esferográfica AZUL, escrita macia sem falhas nem borrões com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40+ 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03).		



15.	SAD 1.000 SSA 5640 SPP 100 SIOP 100 SDR 100 IMMAR 300 SPDC 100 SSP 80 SEJIN 12415 SDSP 1030 SAAE 200 SDE 300 SGRI 100 SCP 200 SAAP 200 SIOP 100	21965	UND	319581	Caneta esferográfica PRETA, escrita macia sem falhas nem borrões com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40+ 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03).		
16.	SAD 1.000 SSA 5640 SPP 100 SIOP 100 SDR 50 IMMAR 100 SPDC 50 SSP 80 SEJIN 12415 SDSP 460 SAAE 200 SDE 300 SCP 200 SAAP 200 SIOP 100	20995	UND	319581	Caneta esferográfica VERMELHA, escrita macia sem falhas nem borrões com esfera de tungstênio (diâmetro 1,00 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio do corpo diâmetro 8,7 mm – diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1 mm (sobre arestas) e 7,40+ 0,1 mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa 140 mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação, tinta a base de corantes, resinas. Certificação INMETRO e Laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03).		
17.	SAD 1.000 SSA 5640 SUPJ 18 SPP 100 SIOP 300 SDR 100 IMMAR 10 SPDC 08 SSP 150	11446	CX	477113	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela, ponta larga chanfrada, com traço de 1,2 a3 mm, corpo da caneta em material plástico na cor preto, com tampa e fundo removível na cor da tinta, à base de água, não tóxica, com marca impresso no corpo da caneta. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta á base de água, corante e aditivos. O vencedor deverá apresentar na		



	SEJIN 2750 SDSP 240 SAAE 180 SDE 300 SGRI 50 SCP 200 SAAP 100 SIOP 300				assinatura do contrato laudo de toxicologia, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO. Caixa com 12 unidades.		
18.	SAD 1.000 SSA 470 SUPJ 18 SPP 100 SIOP 300 SDR 20 SPDC 20 SSP 100 SEJIN 6375 SDSP 305 SAAE 200 SDE 300 SGRI 150 SCP 200 SAAP 100 SIOP 300	9958	CX	94714	Clips de metal niquelado para papel – 2/0 caixa com 100 unidades , acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante		
19.	SAD 300 SSA 188 SUPJ 18 SPP 50 SIOP 300 SDR 20 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 300 SAAE 100 SDE 150 SGRI 100 SCP 150 SAAP 100 SIOP 300	8531	CX	11	Clips de metal niquelado para papel – 4/0 caixa com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante		
20.	SAD 500 SSA 188 SPP 50 SIOP 300 SDR 20 SSP 100 SEJIN 6375 SDSP 90 SAAE 100 SDE 150 SGRI 50 SCP 100	8423	CX	11	Clips de metal niquelado para papel – 6/0 caixa com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão resistente, fabricado em arame de aço. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.		



	SAAP 100 SIOP 300						
21.	SAD 350 SSA 188 SPP 12 SIOP 100 SDR 30 IMMAR 50 SSP 60 SEJIN 3104 SDSP 240 SAAE 50 SDE 150 SGRI 20 SCP 240 SAAP 50 SIOP 100	4744	UND	284051	Cola bastão 40 gramas, lavável, não tóxica, a base de água com glicerina.		
22.	SAD 200 SSA 5192 SSP 12 SIOP 50 SSP 80 SDSP 460 SAAE 50 SDE 100 SGRI 20 SCP 120 SAAP 50 SIOP 50	6384	UND	0282967	Cola branca, líquida 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.		
23.	SAD 50 SSP 06 SIOP 10 SDR 10 IMMAR 20 SSP 80 SDSP 203 SAAE 15 SDE 50 SGRI 5 SCP 60 SAAP 50 SIOP 10	569	UND	5324	Cola instantânea. Material: Resina epóxi Cor: incolor Tamanho: 20g		
24.	SAD 300 SSA 5152 SUPJ 18 SPP 12 SIOP 20 SPDC 30 SSP 100	7766	UND	376694	Corretivo líquido, aplicação em papel comum, secagem rápida, material base d'água, inodoro, atóxico, não resseca, composto por resinas, plastificantes e pigmentos, excelente cobertura que dispensa retoques, em embalagem de 18 ml, com pincel e certificado do INMETRO.		



	SEJIN 1594 SDSP 220 SAAE 20 SDE 50 SGRI 10 SCP 120 SAAP 100 SIOP 20						
25.	SAD 500 SSA 5152 SPP 12 SIOP 200 SDR 70 IMMAR 100 SPDC 20 SSP 80 SDSP 215 SAAE 150 SDE 200 SGRI 20 SCP 120 SAAP 100 SIOP 200	7139	UND	15014	Corretivo seco; material: base d'água; secagem rápida; apresentação: fita; aplicação: papel comum; comprimento: 5 M, largura: 4,20 mm.		
26.	SAD 1.000 SSA 2576 SUPJ 09 SPP 12 SDR 50 SSP 150 SEJIN 455 SDSP 75 SAAE 10 SDE 200 SCP 240 SAAP 200	4977	CX	324383	Elástico de látex ou borracha natural nº 18, cx de 25 g.		
27.	SAD 200 SSA 376 SPP 12 SIOP 50 SDR 30 IMMAR 50 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 128 SAAE 15 SDE 50 SGRI 10 SCP 120 SAAP 50 SIOP 50	1676	UND	1499	Estilete estreito estilo, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14 cm de comprimento x 1 cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 9 mm, em plástico.		



28.	SAD 300 SSA 188 SUPJ 27 SPP 20 SIOP 100 SDR 100 IMMAR 30 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 122 SAAE 50 SDE 50 SGRI 20 SCP 120 SAAP 50 SIOP 100	1832	UND	7273	Extrator de grampo niquelado, com marca gravada, composta por duas pontas, uma servindo de base, medindo 85 mm x 15 mm e a outra como extração, medindo 50 mm x 10 mm e entre ambas há um ajustamento de 15 mm x 8 mm.		
29.	SAD 300 SSA 564 SUPJ 20 SPP 12 SIOP 10 SDR 100 IMMAR 10 SSP 80 SEJIN 683 SDSP 178 SAAE 15 SDE 50 SGRI 05 SCP 12 SAAP 100 SIOP 10	2149	UND	342530	Filtro de linha para computador, 110/220V, com 05 tomadas com 03 pinos e protetor contra surtos de tensão.		
30.	SAD 500 SSA 3384 SUPJ 12 SPP 18 SIOP 50 SDR 30 SSP 100 SEJIN 6375 SDSP 300 SAAE 100 SDE 100 SGRI 12 SCP 240 SAAP 100 SIOP 50	11371	ROLO	330860	Fita adesiva monoface, transparente, 12 mm x 50 m, fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno bioorientado, super aderente.		
31.	SAD 1.000 SSA 3384 SUPJ 12	15264	ROLO	270741	Fita adesiva para embalagem transparente em polipropileno coberto com adesivo acrílico, medindo 48 mm x 100 m. Aplicação:		



	SPP 18 SIOP 100 SDR 50 IMMAR 25 SSP 80 SEJIN 9563 SDSP 300 SAAE 300 SDE 100 SGRI 12 SCP 120 SAAP 100 SIOP 100				fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação; emendas; reforço.		
32.	SAD 1000 SSA 3384 SUPJ 12 SIOP 50 SDR 30 IMMAR 25 SPDC 50 SSP 50 SEJIN 9563 SDSP 160 SAAE 100 SDE 100 SCP 120 SAAP 200 SIOP 50	14894	ROLO	7550	Fita adesiva para embalagem transparente em polipropileno coberto com adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 m. Aplicação: fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação; emendas; reforço.		
33.	SAD 700 SSA 2256 SPP 12 SIOP 100 SDR 30 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 137 SAAE 100 SDE 100 SGRI 05 SCP 240 SAAP 200 SIOP 100	10435	ROLO	7550	Fita Crepe larga medindo 48 mm X 50 m.		
34.	SAD 500 SSA 2256 SUPJ 100 SPP 12 SIOP 100 SDR 30 IMMAR 50 SPDC 40 SSP 80	11075	ROLO	350646	Fita crepe na cor branca, medindo 24 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações.		



	SEJIN 6375 SDSP 887 SDE 100 SGRI 05 SCP 240 SAAP 200 SIOP 100						
35.	SAD 500 SSA 188 SUPJ 30 SPP 30 SIOP 50 SDR 100 IMMAR 50 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 1594 SDSP 197 SAAE 60 SDE 50 SCP 60 SAAP 100 SIOP 50	3159	UND	285553	Grampeador tamanho médio de mesa, metálico, pintura epóxi líquida, apoio da base em polietileno, coberto com resina termoplástica, capacidade para grampear até 30 folhas de 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço. Medindo no mínimo, 163 X 40 X 54 mm.		
36.	SAD 500 SSA 94 SPP 03 SIOP 50 SDR 10 SPDC 05 SSP 80 SDSP 97 SAAE 40 SDE 50 SGRI 30 SCP 10 SAAP 100 SIOP 50	1119	UND	422424	Grampeador para até 100 folhas de papel 75 g/m ² de mesa em metal para até 100 folhas; profissional; grande capacidade; em aço; apoio da base em resina termoplástica; base do fechamento dos grampos em chapa de aço.		
37.	SAD 10 SPP 01 SIOP 20 SDR 10 IMMAR 03 SPDC 05 SSP 50 SDSP 23 SAAE 10 SGRI 04 SCP 05 SAAP 50 SIOP 20	211	UND	28	Grampeador Metal 29,5cm para 240 folhas Estrutura Metálica, Base de borracha.		



38.	SAD 600 SSA 94 SUPJ 100 SPP 12 SIOP 200 SDR 50 SSP 150 SEJIN 1275 SDSP 210 SAAE 10 SGRI 10 SCP 120 SAAP 200 SIOP 200	3231	CX	289509	Grampo cobreado para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades.		
39.	SAD 100 SSA 94 SPP 03 SIOP 100 SDR 15 SSP 80 SEJIN 275 SDSP 20 SAAE 03 SDE 100 SGRI 02 SCP 120 SAAP 200 SIOP 100	1212	CX	300536	Grampo galvanizado para grampeador 23/8. Caixa com 5.000 unidades		
40.	SAD 200 SSA 1128 SPP 10 SIOP 200 SDR 20 SSP 80 SEJIN 1594 SDSP 58 SAAE 20 SDE 50 SGRI 10 SCP 120 SAAP 200 SIOP 200	3890	CX	325841	Grampo para pastas, tipo trilho, metálico, de 80 mm, caixa com 50 unidades. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.		
41.	SAD 1000 SSA 5152 SPP 150 SIOP 50 SDR 150 IMMAR 288 SSP 150 SEJIN 24830 SDSP 390	33070	UND	428532	Lápis preto nº 02B, sextavado, com borracha fixado na extremidade, resistente à quebra, confeccionado em madeira 100% reflorestada. Produto não perecível e atóxico. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Acondicionado em caixa de papelão contendo 144 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. O		



	SAAE 300 SDE 200 SGRI 50 SCP 10 SAAP 300 SIOP 50				vencedor deverá apresentar junto com a assinatura do contrato laudo de determinação do teor de metais pesados, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO e Certificado da Secretária do meio ambiente que comprove a utilização de madeira 100% reflorestada e com selo FSC na sua embalagem.		
42.	SAD 100 SSA 2256 SDR 15 SSP 80 SEJIN 569 SDSP 144 SAAE 15 SCP 24 SAAP 100	3303	UND	405866	Livro ata com capa dura na cor preta, revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contracapa as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.		
43.	SAD 100 SSA 3384 SSP 80 SEJIN 569 SDSP 230 SCP 24 SAAP 100	4487	UND	424372	Livro ata com capa dura na cor preta, revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 200 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.		
44.	SAD 250 SSA 1128 SUPJ 10 SPP 06 SIOP 20 SDR 15 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 175 SAAE 70 SGRI 10 SCP 10 SAAP 100 SIOP 20	2142	UND	295290	Livro protocolo de correspondência capa dura, revestido em papel couché 115 g, guarda interna de papel 120 g, miolo de papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas , sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 160 mm de largura x 220 mm de comprimento. Constar na contracapa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em plástico transparente.		



45.	SAD 50 SPP 100 SIOP 100 IMMAR 50 SSP 150 SEJIN 3104 SDSP 50 SDE 20 SGRI 04 SCP 120 SAAP 50 SIOP 100	3898	PCT	14281	Marcador de página 23x56mm colorido. Material: Papel e adesivo acrílico, reciclável , não tóxico. Gramatura: 75g/m ² . Dimensões: 1,2 x 4,4cm. (Pacotes com 250 folhas, cores variadas)		
46.	SAD 10 SIOP 20 SDR 100 IMMAR 50 SPDC 20 SSP 50 SGRI 30 SCP 60 SAAP 50 SIOP 20	410	UND	114	Molhador de dedos para manusear papéis. Em esponja.		
47.	SAD 250 SSA 11280 SPP 04 SDR 50 IMMAR 10 SSP 100 SEJIN 3188 SDSP 200 SAAE 20 SCP 24 SAAP 100	15226	UND	338018	Pasta catálogo com 100 folhas, com revestimento interno e externo da mesma cor, com etiqueta de identificação frontal, acompanha 100 refis, para papel ofício 216 mm x 330 mm.		
48.	SAD 500 SSA 4512 SPP 50 SDR 200 IMMAR 20 SEJIN 31875 SDSP 300 SAAE 50 SGRI 10 SCP 36 SAAP 100	37653	UND	396495	Pasta em "L" tamanho A4 (210x297), em polipropileno, incolor.		
49.	SAD 1500 SSA 2256 SIOP 50 SDR 200	37141	UND	316636	Pasta plástica, transparente, tamanho 210 x 297 mm, com canaleta.		



	IMMAR 20 SSP 100 SEJIN 31875 SDSP 340 SSAE 30 SDE 500 SCP 120 SAAP 100 SIOP 50						
50.	SAD 2000 SSA 1128 SPP 50 SIOP 50 SDR 200 IMMAR 50 SPDC 30 SSP 100 SEJIN 31875 SDSP 430 SAAE 30 SDE 100 SGRI 30 SCP 120 SAAP 100 SIOP 50	36343	UND	373129	Pasta plastificada com abas, ilhós em plástico e elástico, medindo: 235 X 325 mm, gramatura 300 gr/m ² , na cor azul.		
51.	SAD 1000 SSA 6768 SPP 100 SIOP 50 SDR 150 IMMAR 50 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 31875 SDSP 140 SAAE 10 SDE 100 SGRI 20 SCP 360 SAAP 100 SIOP 50	40863	UND	280162	Pasta plastificada com grampo trilho, medindo 235 X 325 mm, gramatura 300 gr/m ² , nas cores: azul, preta, branca e prata.		
52.	SAD 500 SSA 5640 SPP 20 SIOP 50 SDR 200 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 790 SAAE 10	14065	UND	20	Pasta Polionda, aba, com elástico, cor azul, medindo 25 cm de largura x 35 cm de comprimento x 3,5 cm de espessura.		



	SDE 100 SGRI 20 SCP 120 SAAP 100 SIOP 50						
53.	SAD 500 SSA 9024 SPP 10 SDR 200 SEJIN 6375 SDSP 170 SAAE 10 SDE 100 SGRI 20 SCP 120 SAAP 100	16629	UND	458613	Pasta Polionda, aba, com elástico, cor azul, medindo 25 cm de largura x 35 cm de comprimento x 5,5 cm de espessura.		
54.	SAD 200 SUPJ 200 SPP 200 SIOP 500 SDR 250 IMMAR 50 SSP 80 SEJIN 63750 SDSP 2000 SAAE 75 SGRI 50 SCP 240 SIOP 500	68095	UND	20	Pasta suspensa para arquivos, cor castanha, largura com laterais: 40,5cm. Largura da pasta: 36,1cm Altura: 24cm		
55.	SAD 30 SPP 20 SIOP 10 SDR 30 IMMAR 50 SPDC 06 SSP 60 SEJIN 228 SDSP 157 SAAE 10 SDE 10 SGRI 05 SCP 12 SAAP 50 SIOP 10	688	UND	14829	Pen drive 32 GB.		
56.	SAD 200 SSA 1504 SUPJ 09 SPP 10 SIOP 50	2586	UND	411635	Perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar até 35 folhas de papel 75 g/m2. Dimensões 148 x 114 x 67 mm. Peso 503 g. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e		



	SDR 100 IMMAR 20 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 120 SAAE 40 SDE 50 SGRI 15 SCP 60 SAAP 50 SIOP 50					molas em aço. Diâmetro do furo 7 mm. Distancia dos furos 80 mm. Com margeador em aço inoxidável.		
57.	SAD 150 SSA 1128 SIOP 10 SPDC 10 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 50 SAAE 50 SDE 05 SGRI 20 SCP 60 SAAP 100 SIOP 10	8048	UND	10734		Pincel atômico escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional ,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. COR AZUL		
58.	SAD 150 SSA 2256 SIOP 30 SPDC 20 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 50 SAAE 50 SDE 05 SGRI 20 SCP 30 SAAP 100 SIOP 30	9196	UND	10734		Pincel atômico escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional ,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. COR PRETO		
59.	SAD 250 SSA 5640 SIOP 10 SPDC 05 SSP 80 SEJIN 6375 SDSP 45 SAAE 50 SDE 05 SGRI 05 SCP 30 SAAP 100 SIOP 10	12605	UND	10734		Pincel atômico escrita grossa, ponta de feltro, tinta a base de álcool, secagem rápida, carga de longa duração, 1ª qualidade. Com Certificação do INMETRO e de fabricação nacional ,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO. COR VERMELHO		



60.	SAD 100 SSA 282 SUPJ 02 SDR 20 IMMAR 50 SSP 80 SEJIN 910 SDSP 100 SAAE 40 SDE 50 SCP 12 SAAP 50	1696	PCT	10708	Pilha alcalina, (AA) 1,5 v – cartela com 04 unidades.		
61.	SAD 100 SSA 94 SUPJ 02 SSP 80 SEJIN 910 SDSP 30 SAAE 20 SDE 50 SCP 12 SAAP 50	1348	PCT	10708	Pilha alcalina tamanho grande “d”, 1,5 v, cartela com 02 unidades.		
62.	SAD 250 SSA 1288 SUPJ 18 SPP 10 SDR 100 SPDC 30 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 210 SDE 20 SGRI 10 SCP 24 SAAP 200	2468	UND	17616	Porta caneta triplo em acrílico, Ideal para organização de canetas, lápis e clips, borrachas e lembretes. Dimensões:240x70x80 mm.		
63.	SAD 250 SSA 1288 SUPJ 18 SPP 50 SDR 20 SPDC 06 SSP 80 SEJIN 455 SDSP 205 SDE 20 SGRI 10 SCP 12 SAAP 200	2614	UND	13887	Porta Revista em acrílico, com 3 mm de espessura, medindo:29X22,5X6,5CM.		
64.	SAD 300 SSA 3864	5202	UND	65102	Prancheta em MDF reciclado tamanho: 230 x 300 mm com prendedor em ferro metálico		



	SUPJ 25 SIOP 10 SPDC 15 SSP 150 SEJIN 228 SDSP 295 SAAE 30 SDE 10 SGRI 05 SCP 60 SAAP 200 SIOP 10				com furo para amarrar.		
65.	SAD 500 SPP 20 SIOP 20 SDR 30 SSP 80 SEJIN 3104 SDSP 130 SAAE 60 SDE 100 SCP 120 SAAP 100 SIOP 20	4284	UND	229521	Régua de Metal dupla face, unidade métrica de 0-30cm em uma face e em outra empresa a medida de 0-12 polegadas. Com certificação do INMETRO.		
66.	SAD 4.000 SUPJ 12 SPP 120 SIOP 2500 SDR 70 IMMAR 20 SPDC 100 SSP 400 SEJIN 7969 SDSP 9320 SAAE 1500 SDE 1000 SGRI 500 SCP 320 SAAP 300 SIOP 2500	30631	PCT	5849	Copo de Água descartável de 200 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT norma NBR 1486		
67.	SAD 200 SSA 376 SDR 10 SSP 150 SEJIN 455 SDSP 34 SAAE 50 SDE 200 SCP 20 SAAP 300	1795	UND	302495	Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 5 kg e dimensão aproximada de 30 X 40 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.		



68.	SAD 50 SSP 150 SDSP 26 SDE 200 SCP 20 SAAP 300	746	PCT	269	Saco plástico, transparente, com adesivo. Medindo 10x15cm, mais de 3cm de Aba. (pacote com 100 unidades)		
69.	SAD 500 SSA 376 SUPJ 06 SDR 06 SDSP 09 SDE 200 SCP 10 SAAP 200	1307	PCT	6589	Saco plástico PP A4 com 4 furos 0,05 mm A405-50 Spiral PT 50 unidades.		
70.	SAD 30 SUPJ 18 SPP 10 SIOP 30 SDR 100 SPDC10 SSP 60 SEJIN 3104 SDSP 300 SAAE 10 SDE 10 SGRI 40 SCP 24 SAAP 100 SIOP 30	3876	UND	249	Tesoura de Aço Inox 17cm, cabo emborrachado, ponta fina.		
71.	SAD 250 SUPJ 18 SDR 20 SPDC 06 SSP 80 SEJIN 228 SDSP 65 SGRI 15 SCP 36 SAAP 100	818	UND	18258	Tinta para carimbo; cor: azul; água, pigmentos; capacidade frasco: 40 ml.		
72.	SIOP 20	20	UND	18258	Tinta para carimbo; cor: preta; água, pigmentos; capacidade frasco: 40 ml.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL:		PREÇO TOTAL
CPF:		
RG:		

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso,

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	---

no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº _____ / _____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ / _____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – **SAD** Nº 90.058/2024 e/ou do Termo de Referência, seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº **2024019513** ___/___/___, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					TOTAL	

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024019513 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requirante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requirante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP –SAD Nº 90.058/2024.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90.058/2024 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024019513
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024019513
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO IX
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)